



ESTADO DO TOCANTINS

## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei Nº 006/97.

"Dispõe sobre Construção de Posto de Fiscalização nas dévisas Municipais de maiores Tráfegos e de términa outras providencias."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1ª - Fica criado o Posto de Fiscalização nas Divisas Municipais.

Art. 2ª - O Poder Executivo Fica autorizado a doutar recurços para a implantação de Infra Instrutura Necessária.

Art. 3ª - O Poder Executivo Fica autorizado a fazer cursos de treinamento para pessoas exerceren funções de fiscalização.

Art. 4ª - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão.

Sala das sessões em 18 de Fevereiro de 1.997.

Atenciosamente.

Gesion Rodrigues Coelho.  
Ver. Presidente.